



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de dezembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 196. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 063/2020

Dispensa nº 016/2020

Objeto: Contratação de pedreiro para realização de serviço de reparo em imóvel residencial danificado por colisão de trator do município de Durandé.

Valor: R\$ 4.750,00 (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Durandé – MG

Contratado: FLÁVIO RANGEL

CNPJ nº: 057.952.746-82

Dotação Orç. relativo ao orçamento 2020:

04.122.0004.2127 3.3.90.36.00	Ficha 721
----------------------------------	-----------

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 11 de novembro de 2020.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal.**

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO 062/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

EMPRESA VENCEDORA:

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CNPJ.:35.502416/0001-92

VALOR R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 18/11/2020 A 31/12/2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 465/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie de servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Sr. Leandro Gonçalves Rocha, efetivo, motorista, o qual requer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de dezembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 196. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

a conversão de seu 2º mês de licença prêmio em espécie do período 28.12.2008 a 27.12.2013, considerando o tempo de serviço averbado nos termos do art. 185 § 3º da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Considerando a requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser convertida em espécie, com o pagamento, a cada ano, do valor correspondente a 1(um) mês de remuneração;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade em espécie do servidor **Leandro Gonçalves Rocha**, nos termos do art. 94 e 95 da Lei 638/2017 e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A licença prêmio convertida em espécie que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º mês do período aquisitivo de 28.12.2008 a 27.12.2013.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 1º de dezembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 466/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Verônica Aniceto Moreira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamentos para a Sra. Verônica Aniceto Moreira, inscrita no CPF sob o nº 003.428.116-90;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de dezembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 196. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 467/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Alexandre Idelfonso de Oliveira, odontólogo, efetivo, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 17.11.2019 a 17.11.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor Alexandre Idelfonso de Oliveira, odontólogo, efetivo, a contar de 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos da Lei Municipal nº. 638/2017 c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem aos períodos aquisitivos de 17.11.2019 a 17.11.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de dezembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 196. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 468/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando requerimento formulado pela servidora Silvia Carrilho, técnica em enfermagem, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.08.2019 a 01.08.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora Silvia Carrilho, técnica em enfermagem, efetiva, a contar de 20.12.2020 a 18.01.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos da Lei Municipal nº. 638/2017 c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem aos períodos aquisitivos de 01.08.2019 a 01.08.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender à Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 129/2020 – Processo Seletivo 003/2019 — Contratado (a): **LAISA DOS REIS SIMAO** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Programa PACS – Lei 705/2020, aplicando-se, inclusive, todas as demais disposições legais inerentes ao estatuto dos servidores municipais - Vigência: 26/11/2020 a 31/12/2020 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.